



Decreto nº 1.522/2016, de 10 de outubro de 2016.

Institui a Comissão de Transição de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, § 5º da Constituição Estadual, que obriga o Prefeito Municipal a instituir, ao final de sua gestão, uma comissão de transição de governo;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa IN nº 00006/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO;

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como objetivo do Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir maior eficiência e transparência ao processo de transição de governo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Transição de Governo, que terá como data de início dos trabalhos o dia 10 de novembro de 2016 e como data de fim dos trabalhos o dia 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. A Comissão de Transição de Governo terá a seguinte composição:

I – representantes da Gestão 2013/2016:

a) Ernandes Leite de Moraes, portador de CPF nº 009.690.411-95, responsável pela Secretaria Municipal de Controle Interno;

b) Jomivaldo Bernardes Santana, portador de CPF nº 261.061.401-20, responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

c) João Hélio Lima Neto, portador de CPF nº 576.038.711-15, responsável pela Contabilidade Pública Municipal.

II – representantes da Gestão 2017/2020:

a) Marlon Rogério Bandeira, portador de CPF nº 523.465.281-53;

b) Willami Gomes Pinheiro, portador de CPF nº 771.064.311-68;

c) Carlos Renato Pereira Costa, portador de CPF nº 713.920.096-34.




Adm 2013/2016

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

Art. 3º. Caberá a Comissão de Transição de Governo, após analisar a documentação indicada no art. 2º e no art. 3º da Instrução Normativa IN nº 00006/2016, deverá elaborar relatório conclusivo e certidão, em 03 (três) vias, destinadas ao Controle Interno, ao Prefeito responsável pela Gestão 2013/2016 e ao Prefeito responsável pela Gestão 2016/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2016.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data Supra.